



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº. 2140, DE 13 DE ABRIL DE 2023



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência** no valor global até o **montante R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais)**, em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.04.00.08.241.	ASSISTENCIA AO IDOSO
02.04.00.08.241.0013.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS
02.04.00.08.241.0013.1112	TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 ASS. BEN. SÃO CAMILO
3.3.50.43 FICHA: 196	SUBVENÇÕES SOCIAIS
	R\$ 128.000,00
	VALOR TOTAL R\$ 128.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 128.000,00 (Cento e Vinte e Oito Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Reserva de Contingência**.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ. CIENCIA E TECNOLOGIA
02.02.00.99.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
02.02.00.99.999.0007.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 FICHA: 80	RESERVA DE CONTINGENCIA
	R\$ 128.000,00
	Total do Crédito R\$ 128.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação por Reserva de Contingência**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO.,
13 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

Assinatura digital em conformidade com a Lei nº 11.367/2006
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal